



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura

Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116
E-mail: editais.patrimonio@secult.es.gov.br















Edital de seleção de projetos nº. 16/2023

PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA

Início das inscrições	26 de dezembro de 2023
Fim das inscrições	29 de fevereiro de 2024
Valor total do prêmio	R\$ 400.000,00
Quantidade de prêmios	20

Para mais informações sobre este e outros editais, acesse: www.secult.es.gov.br

Sumário

-  Objeto [página 4](#)
-  Valor do edital [página 5](#)
-  Prazo e condições de inscrição [página 6](#)
-  Forma de inscrição [página 8](#)
-  Documentos para inscrição [página 9](#)
-  Vedações [página 10](#)
-  Processo de seleção [página 11](#)
-  Critérios de seleção [página 14](#)
-  Contratação [página 18](#)
-  Execução da proposta e compromissos com a Secult [página 24](#)
-  Penalidades [página 26](#)
-  Dotação orçamentária [página 27](#)
-  Disposições finais [página 28](#)
-  Anexos obrigatórios para inscrição [página 30](#)



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Cultura
Rua Luiz Gonzales Alvarado, nº 51, Enseada do Suá
Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380
Tel.: (27) 3636-7115 / 3636-7116
E-mail: editaisfuncultura@Secult.es.gov.br

Edital de seleção de projetos nº. 16/2023

PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT** torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a concessão do **PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA – EDICÃO 2023**, conforme processo nº, devidamente aprovado pelo Secretário de Estado da Cultura. A presente Seleção será regida pela Lei Complementar Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – **FUNCULTURA** e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017, pelo Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019, bem como no presente Edital.

1 Objeto

- 1.1 Esse edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (Secult) para concessão do **PRÊMIO “MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA - EDIÇÃO 2023”**.
- 1.2 Serão concedidos 20 prêmios para Mestras e Mestres do Espírito Santo, assim reconhecidos por seu notório conhecimento de fazeres e saberes das mais diversas expressões e práticas da cultura tradicional no Espírito Santo.
- 1.3 Para os efeitos deste Edital, entende-se que Mestras e Mestres são pessoas detentoras de conhecimentos nas seguintes práticas, produções e expressões das culturas tradicionais no estado do Espírito Santo, há, no mínimo, 10 anos. Podem concorrer:
- A Mestras e Mestres das práticas, produções e expressões dos patrimônios imateriais reconhecidos e registrados nos Livros de Registro de Patrimônio Cultural Imaterial Nacional (Decreto 3.551 de 04/08/2000) e Livro de Registro das Festas, Celebrações e Folguedos do estado do Espírito Santo (Lei estadual nº 6.237). Estão incluídos nessa categoria: Ofício das Paneleiras de Goiabeiras, Vitória; Jongo no Sudeste (Jongo/Caxambu); Congo; Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres de Capoeira
 - B Mestras e Mestres das formas de expressão: Alardo de São Sebastião, Baile de Congo de São Benedito (Ticumbi de São Benedito), Bate-Flechas, Boi, Capoeira, Caxambu, Charola de São Sebastião, Congo, Folia de Reis, Jaraguá, Jongo, Mineiro-Pau, Pastorinhas, Reis de Boi, Ternos de Reis e Danças Tradicionais Açoriana, Alemã, Holandesa, Italiana, Polonesa, Pomerana e Portuguesa.

- C** Mestras e Mestres dos Povos e Comunidades Tradicionais, definidos pelo Decreto Federal 6.040/2007 e no Espírito Santo, pelo Decreto N° 3.248-R, de 11/03/2013, a saber: comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, pescadores artesanais, quilombolas, ciganos, indígenas e pomeranos.
- D** Mestras e Mestres cujas práticas estejam vinculadas aos saberes de técnicas, ofícios e matérias-primas relacionados à cultura, memória e identidade de grupos sociais, tais como artesanatos, costuras, bordados e outros.

- 1.4** O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses, a partir da sua data de publicação.
- 1.5** Este Edital atende às diretrizes do Plano Estadual de Cultura do ES, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações que constituem o PEC-ES, em especial ao Capítulo II (Diversidade Artística e Cultural), no que diz respeito ao fortalecimento de políticas regionalizadas de identificação, proteção, valorização e fomento do patrimônio e das expressões culturais dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem a sociedade capixaba.

2 Valor do edital

- 2.1** A SECULT repassará o total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuído em 20 (vinte) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada.
- 2.2** O valor individual do prêmio será pago em parcela única, a ser paga até o 20º (vigésimo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação.

- 2.3 O valor total deste Edital pode ser aumentado se houver orçamento no FUNCULTURA. Caso ocorra, a Secult-ES vai selecionar mais propostas, observando a classificação dos selecionados.

3 Prazo e condições de inscrição

- 3.1 As inscrições devem ser feitas de 26 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, às 18 horas. **Fique atento a esses prazos! Não são aceitas inscrições fora dessas datas.**
- 3.2 Podem inscrever propostas Pessoa Física, residente no Estado do Espírito Santo. Na data do pedido de inscrição, o Mestre ou Mestra deverão ter atuação e participação comprovada em atividades das culturas populares e tradicionais há, no mínimo, 10 (dez) anos.
- 3.3 O proponente, Mestre ou Mestra, poderá se inscrever uma única vez. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada a última inscrição enviada, sendo as outras inscrições automaticamente desclassificadas.
- 3.4 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.5 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.
- 3.6 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas nesse Edital.

4 FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Para se inscrever, o proponente deve criar um perfil de agente cultural na plataforma do Mapa Cultural do ES, que pode ser acessada no site da Secult ou no site mapa.cultura.es.gov.br.
- 4.2 Esse cadastro de agente cultural serve para todas as suas inscrições futuras.
- 4.3 O proponente deve ser igual ao agente cultural no Mapa Cultural, ou será desclassificado.
- 4.4 Está vedada a premiação de proponentes contemplados nas edições deste Prêmio 2021 e 2022, bem como os contemplados no Edital LPG Prêmio Milson Henriques de Trajetórias Artísticas.
- 4.5 O proponente deve ser igual ao agente cultural no Mapa Cultural, ou vai ser desclassificado.

Atenção

Não são aceitas inscrições em rascunho. O Mapa Cultural permite fazer rascunhos dos projetos, mas sua inscrição somente é válida ao clicar no botão Enviar.

- 4.6 Envio pelos Correios: com envio por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para o Setor de Protocolo da SECULT, localizado na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380.
- 4.6.1 A comprovação do envio no prazo é feita pela data de postagem na agência (até dia 29 de fevereiro de 2024).

- 4.6.2 Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.
 - 4.6.3 Imprima e insira no envelope todos os documentos descritos no item 5.
- 4.7 Pessoalmente na Secult: com entrega dos documentos para inscrição no Setor de Protocolo da SECULT. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 18h, na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, no 51 – Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo – CEP: 29050-380.
 - 4.7.1 A entrega dos documentos será aceita até às 18h do último dia de inscrição(até dia 29 de fevereiro de 2024).
 - 4.7.2 Escreva do lado de fora do envelope o número do edital e o nome do proponente.
 - 4.7.3 Imprima e insira no envelope todos os documentos descritos no item 5.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- A Ficha de inscrição, preenchida no Mapa Cultural;
- B Questionário sobre a trajetória de vida;
- C Anexar entre 10 e 15 fotos que ilustrem esta trajetória;
- D Material de registro do Mestre ou Mestra, contendo reportagens, publicações, declarações dos últimos 10 anos, incluindo o nome do Mestre ou Mestra que está se inscrevendo. Enviar tais informações em link compatível, como por exemplo, YouTube e Vimeo, dentre outros;

- E** Declaração do Dirigente de Cultura do Município ou representante da Comunidade, atestando o tempo de atuação, importância e contribuição sócio-cultural do Mestre ou Mestra no Espírito Santo;
- F** É desejável – mas não obrigatório – que o proponente encaminhe, na plataforma de inscrições, um arquivo em vídeo, a partir do relato oral do proponente, de acordo com roteiro que está no Anexo 3, colando o link na inscrição.
 - a** Não será aceito relato de terceiros.
 - b** No caso de propostas enviadas por meio físico, o vídeo deverá ser salvo em um Pen Drive, para entrega junto com os documentos da inscrição. O Pen Drive poderá ser devolvido ao proponente, no final da seleção, caso seja retirado na SECULT.

6 VEDACÕES

6.1 Não podem se inscrever neste Edital:

- A** Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- B** Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

6.2 Estarão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

- A Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Estadual;
- B Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Funcultura, dentro do prazo da sanção imposta.

7 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Este é o cronograma previsto para este Edital, com prazos contados a partir da sua data de publicação no Diário Oficial do ES e no site da Secult em <http://www.secult.es.gov.br>:

- Inscrições 60 dias
- Validação das inscrições 5 dias
- Avaliação e pontuação dos projetos 30 dias
- Publicação do resultado e recursos da decisão 10 dias
- Convocação dos proponentes selecionados e conferência da documentação 15 dias
- Convocação de suplentes (se necessário) 5 dias
- Empenho, Contratação e Pagamento 15 dias

TOTAL PREVISTO: 140 DIAS

- 7.2 A Secult realiza uma etapa de conferência das inscrições, observando o regramento previsto no item 3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES DE INSCRIÇÃO, subitem 3.1 a 3.7.
- 7.3 Após essa conferência, a lista contendo as inscrições válidas e desclassificadas é publicada no site.
- 7.4 Se sua inscrição for considerada desclassificada, você pode encaminhar um recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação da conferência. O recurso deve ser enviado exclusivamente pela plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Setor Protocolo da Secult, no endereço www.acesocidadao.es.gov.br.
- 7.4.1 Após analisar a Secult irá responder seu recurso e publicar no site a lista definitiva de inscritos.
- 7.5 Uma Comissão Julgadora faz a seleção dos projetos.
- 7.6 A Comissão Julgadora é nomeada pelo Secretário de Estado da Cultura. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento na área cultural ou artística referente ao objeto deste Edital. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.
- 7.7 A Comissão analisa os projetos de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no [item 8.1](#), pontuando cada critério. O resultado da avaliação dos projetos inscritos é registrado em Ata e publicado no site.
- 7.8 Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.

- 7.9 A Secult publica um Aviso de Resultado no Diário Oficial do ES e, em seguida, o Resultado da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da empresa que se inscreveu e o título do projeto.
- 7.10 Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.
- 7.11 Seu recurso deve ser encaminhado exclusivamente por meio do formulário previsto no ANEXO 5, para a plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, www.acessocidadao.es.gov.br. No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares do projeto.
- 7.12 Seu recurso deve ser encaminhado por meio do formulário previsto no ANEXO 4, exclusivamente pela plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/ Protocolo, www.acessocidadao.es.gov.br. No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares do projeto.
- 7.13 A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora tem até 3 (três) dias corridos para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.
- 7.14 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult (www.Secult.es.gov.br), junto da convocação dos proponentes selecionados, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secult.

8 Critérios de seleção

8.1 O projeto é avaliado pela Comissão Julgadora considerando os critérios de mérito cultural:

A História de vida do mestre ou da mestra na comunidade (0 a 30 pontos):

- Histórico de vida na liderança do Grupo ou da manifestação cultural;
- Importância e relevância na comunidade.

B Tempo de atuação do mestre ou mestra (0 a 30 pontos):

- O tempo mínimo deverá ser de 10 anos, exercidos em atividades culturais no Estado.
 - a Tempo de atuação:
 - b Até 20 pontos: entre 10 e 19 anos de atuação;
 - c Até 30 pontos: superior a 20 anos de atuação.

C Transmissão de saberes e fazeres tradicionais (0 a 20 pontos):

- Atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra com o objetivo de transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes;
- Atividades desenvolvidas com o objetivo de divulgar e manter a tradição do Grupo na comunidade.

D Contribuição sociocultural para a comunidade em que vive e atua (0 a 20 pontos):

- Importância e contribuição do mestre ou mestra para preservação e propagação dos costumes, conhecimentos e tradições.

Pontuação total máxima: 100

- 8.2 Os proponentes são selecionados, em cada linha de fomento, pela maior pontuação, em ordem decrescente, até atingir o número de prêmios.
- 8.3 Para ser selecionado, o proponente deve atingir o mínimo de 60 pontos.
- 8.4 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:
- A O proponente que tiver a maior pontuação no critério A;
 - B O proponente que tiver a maior pontuação no critério B;
 - C O proponente que tiver a maior pontuação no critério C;
- 8.5 Todos os proponentes, além dos selecionados que obtiverem o mínimo de 60 pontos serão considerados “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.
- 8.6 Os suplentes são contratados quando o proponente:

- A Não apresenta todos os documentos solicitados no item 9 ou apresentá-los de forma irregular;
- B Perde o direito de contratação por algum motivo.

8.7 São desclassificados os proponente, superada a etapa de julgamento:

- A Que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 8.1, por falta de informações ou por não atenderem minimamente ao exigido no critério;
- B Obtiverem pontuação total inferior a 60 (sessenta) pontos.

8.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9 CONTRATAÇÃO

9.1 Os proponentes selecionados são chamados através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado e no site da Secult, apresentar os documentos abaixo:

- A **Pessoa Física:**
 - a Cópia da Carteira de Identidade;
 - b Cópia do CPF;

- c Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- d Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- e Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- f Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital.

- 9.2 Os documentos devem ser enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br
- 9.3 Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 9.4 Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

10 EXECUÇÃO DA PROPOSTA E COMPROMISSOS COM A SECULT

- 10.1 Os Mestres ou Mestras contemplados devem prever a participação em cerimônia de entrega do Prêmio, presencial ou virtual, a ser agendada pela Secult com antecedência.

11 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho:
10.40.901.13.392.0043.2971 – Seleção e Premiação de Projetos de Patrimônio – Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 0101.000000 - Recursos Ordinários.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Fica vedado ao proponente a obtenção de recursos financeiros aos projetos contemplados por meio de outros mecanismos de fomento à cultura ofertados pelo Estado do Espírito Santo.
- 12.2** Caso projetos idênticos sejam inscritos e selecionados em mais de um Edital, apenas o primeiro será considerado para contratação. Os demais serão automaticamente desclassificados.
- 12.3** Considerando que se trata de comissões julgadoras diferentes, cabe ao proponente comunicar à Secult se outro projeto idêntico for selecionado, para convocação do suplente.
- 12.3.1** Entende-se por projetos idênticos aqueles que são propostos pelo mesmo proponente e possuem o mesmo objeto, que estão escritos de modo idêntico ou muito semelhante e, principalmente, apresentem o mesmo produto final, mesmo que com alterações da quantidade da entrega, de acordo com o valor do apoio.
- 12.3.2** Em caso de dúvida quanto à semelhança dos projetos, a análise será realizada pelo setor técnico responsável mediante parecer técnico cultural.
- 12.4** Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto a interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

- 12.5 A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.secult.es.gov.br>.
- 12.6 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, pessoas interessadas poderão pedir acesso aos projetos inscritos no Edital, mantendo em sigilo os dados pessoais dos proponentes.
- 12.7 Os prazos desse Edital são contados em dias corridos desconsiderando o primeiro dia e considerando o último dia.
- 12.8 A Secult pode aumentar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no Edital, divulgando essas prorrogações.
- 12.9 A Secult pode revogar ou anular esse Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público. Nesse caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.
- 12.10 Os casos não previstos nesse Edital são decididos pelo Secretário de Estado da Cultura.
- 12.11 Os interessados em participar desse Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá – Vitória – Espírito Santo, pelos telefones (27) 3636-7115 / 7116 ou pelo e-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br, além do WhatsApp (27) 99709-9128.
- 12.12 Fica eleito o foro de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente

13 ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- A **ANEXO 1:** Ficha de inscrição, preenchida diretamente no Mapa Cultural ou baixada do site da Secult e preenchida, quando encaminhada por meio físico;
- B **ANEXO 2:** Questionário - preenchido diretamente no Mapa Cultural ou baixado do site da Secult e preenchido, quando encaminhado por meio físico;
- C **ANEXO 3:** Roteiro do vídeo;
- D **ANEXO 4:** Formulário de recurso.

Vitória, 26 de dezembro de 2023.

FABRICIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura

